

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4350/2019

**MODALIDADE**

Pregão Presencial 52/2019 - S.R.P.

**FINALIDADE**

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal 1611/2007.

**PROponentes**

158 - Dirce Nilda Responde e Cia LTDA-ME

lta nº 24/2019

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

DE 26/03 A 12/04 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL 29/03/2019

HOMOLOGADO 12/04/2019

OPR 29/03/2019

VENCIMENTO 12 meses

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÁ, 26 / março de 2019.

M



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REQUERIMENTO Nº 113/2019**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ubatuba, Paraná, 26 de fevereiro de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária *Eliane Omori Duarte*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa pro cidadania*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

**I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Concessão de alimentos para programa de benefícios eventuais a atender famílias de baixa renda do município no sentido de suprir sua necessidade básica de alimentação. Conforme Lei Municipal Nº 1611/2007.

**II - DOS RESPONSABILIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o servidor *[nome]* os quais serão auxiliados pelos servidores *Ronaldo Teruo Inagaki, Larissa Speiss Peterina*.

Por fim, indicamos a servidora *Ana Carolina Rimoldi*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será a servidora: *Márcia Apª Alves Rocha*.

**III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamentos, conforme documentos em anexo, utilizando-se da *média unitária* obtida.

**IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de aquisição e prazo de vigência da contratação.

**V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra



pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS**

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		39.820,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

**VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

*[Assinatura]*

De acordo com a programação financeira

**Rita Soares Neta Figueiredo**  
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

*Carimbo e Assinatura*

*[Assinatura]*

CONTADOR (A)

**Pricila Viana Barato**  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 060.211.979-09

000001  
*[Assinatura]*  
**Letícia M. Tinelli Cunha**  
Estagiária  
CPF: 084.203.259-29



### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

  
**Eliane Omori Duarte**  
Secretária da Assistência Social  
CPF: 236.063.479-87

**SECRETÁRIO SOLICITANTE**  
Carimbo e Assinatura

### IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
9974	1	1	400	UN.	Cesta básica contendo açúcar, cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	99,55 <i>99,54</i>	39.820,00 <i>39.818,00</i>
Componentes da Cesta Básica							
Qtd	Un	Descrição				Marcas Sugeridas	V. Unit
400	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.				Alto Alegre	9,24 <i>8,48</i>
400	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.				Bandeirantes	13,90
400	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.				Isabela	4,13
400	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.				Amafil	5,20
400	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.				Coamo/Consolata	13,19
800	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.				Dona Cleusa	9,02
800	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.				Costa Curta/ Zaali	2,78
400	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.				Galo	6,52
400	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.				Elefante	3,38
800	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.				Coamo	3,27

000002



400	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	União	5,03
400	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Mais/ Moc	1,50
400	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Coqueiro	7,34

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

*R\$-39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais)*

## II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 02 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

O prazo para aquisição dos produtos será de até 7 dias a contar da assinatura do contrato.

## III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: I AMOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

ENDEREÇO: AV. JOÃO PILDINE, 300

TELEFONE: 44. 3543 5306

E-MAIL: NOSSOATACAO@HOTMAIL.COM

## ITENS

Item	QUANT	Descrição	Marca	Valor
1	400	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	ALTO ALÉGRE	9,25
2	400	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	BAUDELIANES	13,01
3	400	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	PRODASA NINFA	3,25
4	400	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	MONSIL	5,10
5	400	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	CONSOLAIA	13,29
6	800	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	DONA CLAUZA	9,35
7	800	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	ZAKLI	3,19
8	400	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	GAHO	5,98
9	400	Extrato de Tomate, 340 gramas.	WUERO	2,35
10	800	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	COAMO	3,35
11	400	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	COAVE	5,10

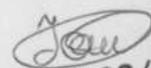
04.650.302/0001-66

I A MOREIRA  
SEGATTO FERREIRA  
Av. João Pildine, 300 - Jardim Tropical  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

12	400	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	UNIÃO	1,56
13	400	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	COQUEIRA	7,75

UBIRATA 26-02-2019

Responsável da Empresa pelo Orçamento  
Assinatura e Carimbo

  
04.650.302/0001-66  
I A MOREIRA  
SEGATTO FERREIRA  
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Big Bom SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: Rua: Inúbia Frabel Nº 1.555 - Centro

TELEFONE: (44) 3543-1164

E-MAIL:

ITENS

Item	QUANT	Descrição	Marca	Valor
1	400	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	Sebo Alegre	8,48
2	400	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	Bandeirantes	13,75
3	400	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	Frabel	4,39
4	400	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	Amazil	4,99
5	400	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	Sol	12,49
6	800	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Dona Cleusa	8,75
7	800	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	Costa Curta	2,39
8	400	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	Galbo	6,59
9	400	Extrato de Tomate, 340 gramas.	elefante	3,79
10	800	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Coamo	2,98
11	400	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	Unicão	4,99

12	400	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	MOC	1,49
13	400	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Coqueiro	7,28

77.845.204/0001-58  
DIGBOM SUPERMERCADOS LTDA

Rua Princesa Izabel, 1555  
CNPJ 085440-000 - Ubiratã - Paraná

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Dince Miola Hospanhel*

CNPJ: *75900183/0001-09*

ENDEREÇO: *AV Brasil, 550*

TELEFONE: *44 3543-1368*

E-MAIL: *Beto.cve@hospanhel.com.br*

### ITENS

Item	QUANT	Descrição	Marca	Valor
1	400	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	<i>Alto Alegre</i>	<i>9,98</i>
2	400	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	<i>Bandeirante</i>	<i>14,95</i>
3	400	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	<i>Isabela</i>	<i>4,75</i>
4	400	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	<i>Amafil</i>	<i>5,50</i>
5	400	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	<i>coamo</i>	<i>13,80</i>
6	800	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	<i>Dona Elvira</i>	<i>8,95</i>
7	800	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	<i>Costa Costa</i>	<i>2,75</i>
8	400	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	<i>Galo</i>	<i>6,99</i>
9	400	Extrato de Tomate, 340 gramas.	<i>Elefante</i>	<i>3,99</i>
10	800	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	<i>coamo</i>	<i>3,48</i>
11	400	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	<i>União</i>	<i>4,99</i>

12	400	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Mais	1,45
13	400	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	coqueiro	0,99

*Vilson R. Hespagnol*

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

75.900.183/0001-09

DIRCE MIOLA

HESPANHOL & CIA LTDA

Av. Brasil, 550 - Centro

CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	BIG BOM SUPERMERCADOS		I A MOREIRA SEGATTO		DIRCE MIOLA HESPANHOL		MÉDIA	CRITÉRIO	QTD. X MÉDIA
				CNPJ: 77.845.204/0001-58	VALOR 1	CNPJ: 04.650.302/0001-66	VALOR 2	CNPJ: 75.900.183/0001-09	VALOR 3			
<b>LOTE 01 – COMPOSIÇÃO ITENS CESTAS BÁSICAS</b>												
1	1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	Und	R\$8,48	R\$9,25	R\$9,98	R\$9,24	Média Unitária	R\$ 9,24			
2	1	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	Und	R\$13,75	R\$13,01	R\$14,95	R\$13,90	Média Unitária	R\$ 13,90			
3	1	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	Und	R\$4,39	R\$3,25	R\$4,75	R\$4,13	Média Unitária	R\$ 4,13			
4	1	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	Und	R\$4,99	R\$5,10	R\$5,50	R\$5,20	Média Unitária	R\$ 5,20			
5	1	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	Und	R\$12,49	R\$13,29	R\$13,80	R\$13,19	Média Unitária	R\$ 13,19			
6	2	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Und	R\$8,75	R\$9,35	R\$8,95	R\$9,02	Média Unitária	R\$ 18,03			
7	2	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	Und	R\$2,39	R\$3,19	R\$2,75	R\$2,78	Média Unitária	R\$ 5,55			

8	1	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	Und	R\$6,59	R\$5,98	R\$6,99	R\$6,52	Média Unitária	R\$ 6,52
9	1	Extrato de Tomate, 340 gramas.	Und	R\$3,79	R\$2,35	R\$3,99	R\$ 3,38	Média Unitária	R\$ 3,38
10	2	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Und	R\$2,98	R\$3,35	R\$3,48	R\$3,27	Média Unitária	R\$ 6,54
11	1	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	Und	R\$4,99	R\$5,10	R\$4,99	R\$5,03	Média Unitária	R\$ 5,03
12	1	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Und	R\$1,49	R\$1,56	R\$1,45	R\$1,50	Média Unitária	R\$ 1,50
13	1	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Und	R\$7,28	R\$7,75	R\$6,99	R\$7,34	Média Unitária	R\$ 7,34
<b>TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$99,55</b>

*Gabriel Reis Salles*

Gabriel Reis Salles  
CPF: 106.600.019-00

*Altair da Silva Pereira*  
CPF: 059.781.849-50

000011

0

000012

10

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	665	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 26/02/2019

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	827,42
Liquidado no Periodo.... =	557,42
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	827,42
Liquidado ate o Periodo. =	557,42
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	557,42
A Pagar nao Processado.. =	270,00
Total a Pagar..... =	827,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	69.172,58

## Licitação

---

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 13 de março de 2019 15:03  
**Para:** "Assistência Social Altair" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** 113.pdf  
**Assunto:** Pedido de Licitação 113/2019

Altair boa tarde,

Referente ao pedido de licitação 113/2019 a composição do valor de referência foi obtido através da *média* aritmética de três orçamentos, contudo foi verificado que por tratar-se de produtos "comum" o município poderia utilizar o *menor preço* como referencial de preço. Ressaltando que não houve qualquer justificativa para a utilização da *média*.

Considerando, a economicidade do município, sugerimos que seja utilizado o **menor preço** dos orçamentos obtidos.

Obs: Segue anexo, demonstrativo apresentando que com essa simples mudança o Município "economizaria" de princípio R\$ 2.940,00.

Aguardo retorno, para proceder com o procedimento licitatório.

Atenciosamente,  
Carla Baena  
Divisão de Licitações  
Município de Ubitatã  
(44) 3543-8019

QTDE	MENOR PREÇO	MÉDIA
400	8,48	9,24
400	13,01	13,90
400	3,25	4,13
400	4,99	5,20
400	12,49	13,19
800	8,75	9,02
800	2,39	2,78
400	5,98	6,52
400	2,35	3,38
800	2,98	3,27
400	4,99	5,03
400	1,45	1,50
400	6,99	7,34
<b>CESTA BÁSICA</b>	<b>92,22</b>	<b>99,57</b>

TOTAL DA LICITAÇÃO	
<b>MENOR PREÇO</b>	<b>R\$ 36.888,00</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 39.828,00</b>
	R\$ 2.940,00



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REQUERIMENTO Nº 113/2019**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ubiratã, Paraná, 26 de fevereiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária *Eliane Omori Duarte*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa pro cidadania*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

**I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Concessão de alimentos para programa de benefícios eventuais a atender famílias de baixa renda do município no sentido de suprir sua necessidade básica de alimentação. Conforme Lei Municipal nº 1611/2007.

**II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Indicamos como Equipe de Apoio os servidores *Ronaldo Tertio Inagaki*, *Larissa Speiss Peterlini*. Por fim, indicamos a servidora *Ana Carolina Rinaldi*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será a servidora: *Márcia Apª Alves Rocha*.

**III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamentos, conforme documentos em anexo, utilizando-se do *menor valor* obtido.

**IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de aquisição e prazo de vigência da contratação.

**V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra



pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS**

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

**VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

*SA*  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS  
*Carimbo e Assinatura*

CONSELADOR (A)

*PR*  
**Pricilla Viana Barato**  
CRC-PR 072.968/O-6  
CPF: 060.211.979-09

000015  
20



### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

**SECRETÁRIO SOLICITANTE**

*Carimbo e Assinatura*

**Evilaine Oliveira Duarte**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Telefone: 3335-088 / 479-87

### IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretária supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código o IC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
9974	1	1	300	UN.	Cesta básica contendo açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.		92,22	27.666,00
Componentes da Cesta Básica								
Qtd	Un	Descrição				Marcas Sugeridas	V. Unit	
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.				Alto Alegre	8,48	
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.				Bandeirantes	13,01	
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.				Isabela	3,25	
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.				Amafil	4,99	
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.				Coamo/Consolata	12,49	
700	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.				Dona Cleusa	8,75	
700	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.				Costa Curta/Zaeli	2,39	
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.				Galo	5,98	
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.				Elefante	2,35	



700	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Coamo	2,98
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades. <td>União</td> <td>4,99</td>	União	4,99
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg. <td>Mais/ Moc</td> <td>1,45</td>	Mais/ Moc	1,45
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas. <td>Coqueiro</td> <td>6,99</td>	Coqueiro	6,99

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

*R\$-27.666,00 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta e seis reais)*

## II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 02 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

O prazo para aquisição dos produtos será de até 7 dias a contar da assinatura do contrato.

## III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

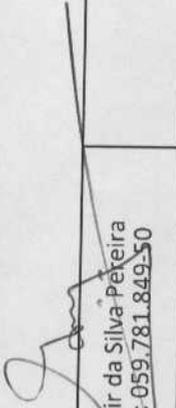
De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

## COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	BIG BOM SUPERMERCADOS CNPJ: 77.845.204/0001-58 VALOR 1			I A MOREIRA SEGATTO CNPJ: 04.650.302/0001-66 VALOR 2			DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09 VALOR 3			MENOR VALOR	CRITÉRIO	QTD. X MENOR V.	
				VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3							
<b>LOTE 01 – COMPOSIÇÃO ITENS CESTAS BÁSICAS</b>																
1	1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	Und	R\$8,48	R\$9,25	R\$9,98	R\$8,48	Menor Valor	R\$ 8,48							
2	1	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	Und	R\$13,75	R\$13,01	R\$14,95	R\$13,01	Menor Valor	R\$ 13,01							
3	1	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	Und	R\$4,39	R\$3,25	R\$4,75	R\$3,25	Menor Valor	R\$ 3,25							
4	1	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	Und	R\$4,99	R\$5,10	R\$5,50	R\$4,99	Menor Valor	R\$ 4,99							
5	1	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	Und	R\$12,49	R\$13,29	R\$13,80	R\$12,49	Menor Valor	R\$ 12,49							
6	2	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Und	R\$8,75	R\$9,35	R\$8,95	R\$8,75	Menor Valor	R\$ 17,50							
7	2	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	Und	R\$2,39	R\$3,19	R\$2,75	R\$2,39	Menor Valor	R\$ 4,78							

8	1	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	Und	R\$6,59	R\$5,98	R\$6,99	R\$5,98	Menor Valor	R\$ 5,98
9	1	Extrato de Tomate, 340 gramas.	Und	R\$3,79	R\$2,35	R\$3,99	R\$2,35	Menor Valor	R\$ 2,35
10	2	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Und	R\$2,98	R\$3,35	R\$3,48	R\$2,98	Menor Valor	R\$ 5,96
11	1	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	Und	R\$4,99	R\$5,10	R\$4,99	R\$4,99	Menor Valor	R\$ 4,99
12	1	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Und	R\$1,49	R\$1,56	R\$1,45	R\$1,45	Menor Valor	R\$ 1,45
13	1	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Und	R\$7,28	R\$7,75	R\$6,99	R\$6,99	Menor Valor	R\$ 6,99

**TOTAL DO LOTE** R\$92,22

Gabriel Reis Salles CPF: 106.600.019-00	 Akhair da Silva Peteira CPF: 059.781.849-50
--	--

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	665	Credito Orcamentario	1 ordinario
orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 26/02/2019

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	827,42
Liquidado no Periodo... =	557,42
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	827,42
Liquidado ate o Periodo. =	557,42
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	557,42
A Pagar nao Processado.. =	270,00
Total a Pagar..... =	827,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	69.172,58

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

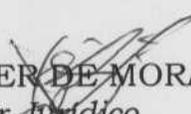
Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, devendo tratar-se de uma licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, pois o valor da contratação do presente processo licitatório não ultrapassa o estabelecido no art. 48, inciso I da referida lei, do mesmo modo não configura nenhuma das excludentes previstas no art. 49 da mesma.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 22 de março de 2019.

  
DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

**Art. 2º** Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubitatã, Edição nº 1116 dia 13/03/19, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubitatã

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação



Dispõe sobre a designação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

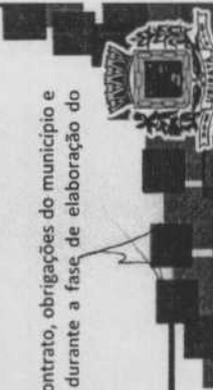
Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria das Finanças e Planejamento	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Obras	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Marcos da Silva Retamero
Secretaria do Esporte e Lazer	Nilson Messa
	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;



- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

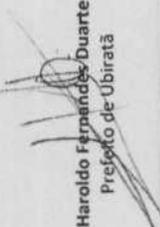
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubitatá

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2019  
PROCESSO N°. 4350/2019

000026  
10

## REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### 3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-27.666,00 (*vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais*).

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte considerando que o valor dos itens de contratação não supera o limite máximo previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº123/2006.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 52/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 52/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

#### 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

#### 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N° 01**

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca de cada um dos itens ofertados;

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### 13.1.4. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

B) Alvará da Vigilância Sanitária vigente, em original ou cópia autenticada.

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.11.1. Os lances deverão ser ofertados sobre o valor unitário da cesta básica. A Licitante vencedora deverá apresentar proposta com o valor de cada item que compõe a cesta básica readequado proporcionalmente.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

000038

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;

II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

- 21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.
- 21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

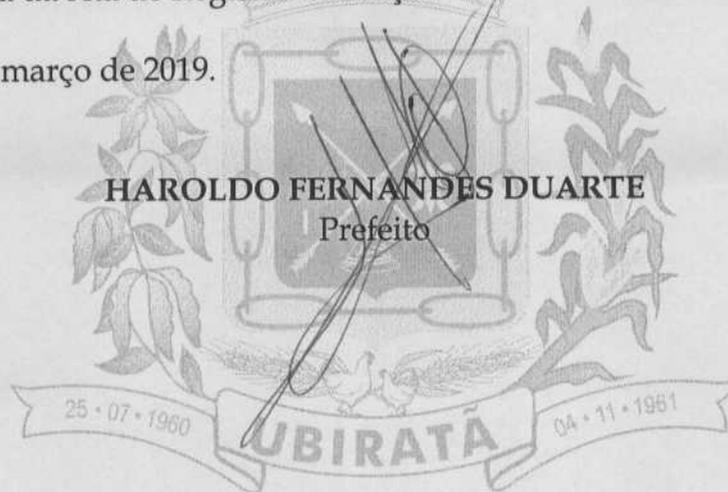
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 26 de março de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

000043  
10

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2019  
PROCESSO N°. 4350/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva a concessão de alimentos para programa de benefícios eventuais a atender famílias de baixa renda do município no sentido de suprir sua necessidade básica de alimentação. Conforme Lei Municipal nº 1611/2007.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item, tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN.	92,22	27.666,00

Componentes da Cesta Básica				
Qtd	Un	Descrição	Marcas Sugeridas	V. Unit
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	ALTO ALEGRE	8,48
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	BANDEIRANTES	13,01
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	ISABELA	3,25
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	AMAFIL	4,99
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	COAMO/ CONSOLATA	12,49
700	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	DONA CLEUSA	8,75

700	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	COSTA CURTA/ Zaeli	2,39
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	GALO	5,98
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	ELEFANTE	2,35
700	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	COAMO	2,98
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	UNIÃO	4,99
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	MAIS/ MOC	1,45
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	COQUEIRO	6,99

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/bens/materiais constantes.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Paraná, Nº 81, Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

#### 7. PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, dentro da validade, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

## 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

### **13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

000048  
D

Referente ao Pregão Presencial 52/2019.

A proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO III

000049

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

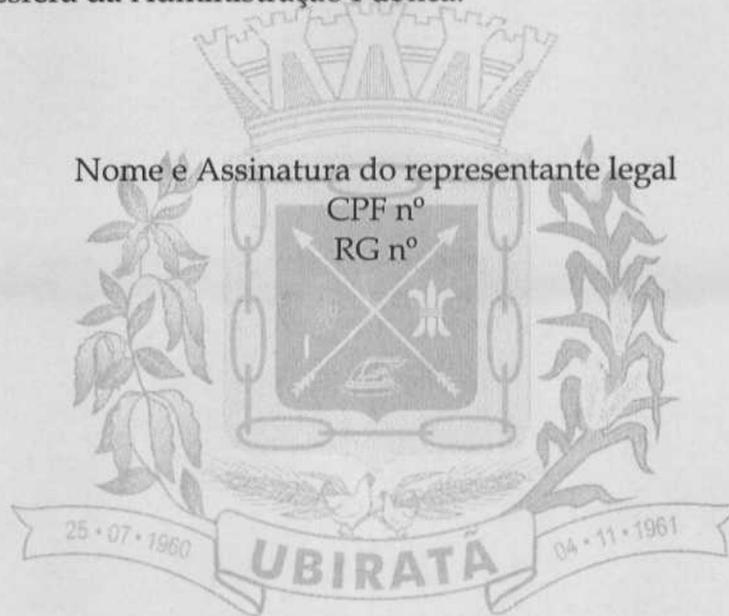
O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV

000050  
10

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN.		

Componentes da Cesta Básica				
Qtd	Un	Descrição	Marcas Sugeridas	V. Unit
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	ALTO ALEGRE	
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	BANDEIRANTES	
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	ISABELA	
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada,	AMAFIL	

		amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.		
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	COAMO/ CONSOLATA	
700	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	DONA CLEUSA	
700	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	COSTA CURTA/ ZAELI	
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	GALO	
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	ELEFANTE	
700	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	COAMO	
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	UNIÃO	
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	MAIS/ MOC	
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	COQUEIRO	

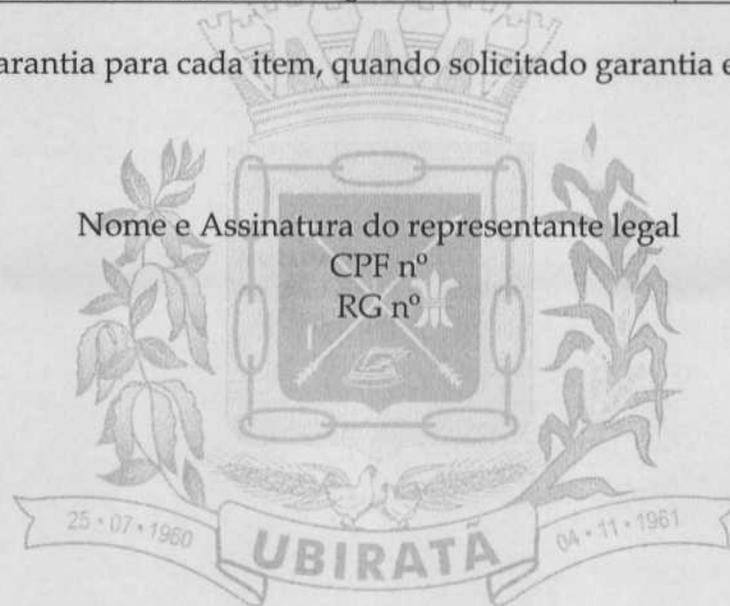
Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

. 000052  
D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 52/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VI

000053

**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº





**5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA**

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Paraná, Nº 81, Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

#### 13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Eliane Omori Duarte, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Márcia Aparecida Alves Rocha.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

PROCESSO Nº 4350/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE CESTAS BÁSICAS PARA  
SEREM DISTRIBUÍDAS  
GRATUITAMENTE ÀS  
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA  
SECRETARIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CONFORME LEI MUNICIPAL  
1611/2007.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

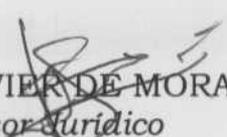
Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 26 de março de 2019.

  
DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB n° 48.534/PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4350/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º,**  
**DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.

Data e Horário de Abertura: 12 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 26 de março de 2019.

  
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
Nomeado conforme Portaria 245/2019.





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1121 - ANO: XIV

2Pág(s)

**LEI Nº 2439, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão- Assist. Hospitalar e Ambulatorial

103020010.2.121000 Manutenção dos serviços de saúde pública

3.3.71.70.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....350.000,00

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação de receita do convênio e/ou programa, e o superávit financeiro do exercício anterior, bem como a anulação de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de março de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

### DECRETOS

**DECRETO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Declara de utilidade pública chácara de terras destinada à ampliação do Aterro Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas "h", "m" e "p" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a chácara de terras, sob nº 100, com área de 37.000 m², iguais a 3,70 has., cabeceira com a Estrada Vitória, fundos com o córrego Remo, encravada na Zona de Chácaras, Gleba Rio Verde, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: a Nordeste - com o córrego Remo; a Sudeste - linha seca de 26º30'NE, com 540,00 metros, confrontando com a chácara nº 99; a Sudoeste - com a Estrada Vitória, na distância de 90,00 metros e finalmente a Noroeste - linha seca de 29º00'NE, com 555,00 metros, confrontando com a chácara nº 101, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos sob Matrícula nº 5.829, de propriedade de Francisco Batista Agra, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º O mapa da chácara de terras objeto da declaração de utilidade pública e da desapropriação integra o presente Decreto, sob forma de Anexo I.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública é considerada de urgência, para efeitos de imissão de posse em processo expropriatório amigável ou judicial.

Art. 4º A chácara de terras descrita no art. 1º, após desapropriada, será incorporada aos bens do Município de Ubatuba, destinando-se à ampliação do Aterro Sanitário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de março de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

**DECRETO Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Declara desapropriada chácara de terras destinada à ampliação do Aterro Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 2º, art. 5º, alíneas "h", "m" e "p", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada desapropriada amigável ou judicialmente, nos termos da legislação vigente, a chácara de terras, sob nº 100, com área de 37.000 m², iguais a 3,70 has., cabeceira com a Estrada Vitória, fundos com o córrego Remo, encravada na Zona de Chácaras, Gleba Rio Verde, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: a Nordeste - com o córrego Remo; a Sudeste - linha seca de 26º30'NE, com 540,00 metros, confrontando com a chácara nº 99; a Sudoeste - com a Estrada Vitória, na distância de 90,00 metros e finalmente a Noroeste - linha seca de 29º00'NE, com 555,00 metros, confrontando com a chácara nº 101, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos sob Matrícula nº 5.829, de propriedade de Francisco Batista Agra, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º A presente desapropriação é considerada de urgência para efeitos de imissão de posse em processo expropriatório amigável ou judicial.

Parágrafo único. O imóvel desapropriado, quando da imissão de posse, deverá estar livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, hipotecas, arrestos, sequestros, penhoras, pensões, taxas e tributos devidos, cobrados ou não até a presente data.

Art. 3º A chácara de terras descrita no art. 1º será incorporada aos bens do Município de Ubatuba, destinando-se à ampliação do Aterro Sanitário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de março de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Ubatuba torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório 4331/2019, Pregão Presencial 41/2019, menor preço por item, para Registro de preços para aquisição de computadores destinados as secretarias municipais, com sessão realizada em 27 de março de 2019, às 14 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto, fica a presente licitação considerada deserta em face de ausência total de interessados.

Ubatuba, 28 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4325/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DO ESPELHO D'ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Motivo: Não houve interessados na execução do objeto.

Nova Data e horário de abertura: 12 de abril de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubatuba - Paraná, 27 de março de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4348/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 11 de abril de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubatuba, Paraná, 26 de março de 2019. - Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349/2019

CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) MORADIAS POPULARES COM SISTEMA FOTOVOLTAICO, SENDO 16 MORADIAS FCP 32, 04 MORADIAS 49 PD, 20 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, MURO DE ARRIMO E FUNDAÇÃO COMPLEMENTAR, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PARA CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 4500049080 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e Horário de Abertura: 06 de Maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubatuba, Paraná, 26 de Março de 2019.

Eliane Omori Duarte - Presidente, Nomeada conforme Portaria 257/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4350/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMILIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1121 - ANO: XIV

3Pág(s)

Data e Horário de Abertura: 12 de abril de 2019, às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã, Paraná, 26 de março de 2019.  
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
Nomeado conforme Portaria 245/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4352/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data e Horário de Abertura: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã, Paraná, 28 de março de 2019.  
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 23/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4351/2019

**OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Manutenção da máquina de café expresso do Município.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

Faz-se necessário a contratação da empresa para o conserto da máquina de café, incluindo limpeza, higienização, incluso os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços. O reparo da máquina o município visa obter uma melhor higienização no preparo de bebidas, devido à ausência de manipulação direta, evitando o desperdício, pois as bebidas são preparadas nas quantidades e a qualquer tempo, além de não ser necessária mão de obra para o preparo das mesmas.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, a Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

J N DE CAMARGO MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.231/0001-68, situada na Rua Hilberto Peiter, 370, Bairro Parizotto, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.914-020, Telefone nº (45) 3252-7730 / (45) 9 9921-1211, e-mail [adm01@camargocoffe.com.br](mailto:adm01@camargocoffe.com.br) / [adm@camargocoffe.com.br](mailto:adm@camargocoffe.com.br).

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 962,00

**6. VIGÊNCIA:**

4 meses, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4345/2019

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino para atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

O município de Ubiratã não dispõe em sua rede de atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência. Desse modo, reconhecemos a necessidade de contratar estes serviços de forma complementar visando o atendimento qualificado e completo nessa área, conforme dispõe a Portaria 1.034 de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, são repassados recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Ubiratã para realização de procedimentos relacionados à saúde na APAE, de acordo com a Portaria 3.687 de 22 de dezembro de 2017. Conforme contrato e média histórica, foi contratualizado o pagamento de até mil Atendimentos/Acompanhamentos de paciente em reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, código tabela SUS 03.01.07.007-5 no valor

unitário de R\$ 17,67, conforme tabela SUS, mediante produção devidamente comprovada. Tais procedimentos visam atender cerca de 120 alunos nos programas de Estimulação Essencial, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Educação Física e Artes.

Desse modo requeremos a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino - APAE Ubiratã, instituição filantrópica e sem fins lucrativos, acatando o Plano de Atendimento apresentado por esta associação, contemplando todas os aspectos legais e institucionais para contratação, sendo ela a única no município habilitada a receber os recursos da Média e Alta Complexidade do Governo Federal, cujos valores são repassados primeiramente ao Fundo Municipal de Saúde de Ubiratã em razão de sua Gestão Plena e posteriormente são destinados a APAE conforme desenvolvimento do Plano de Trabalho.

A avaliação e monitoramento do cumprimento do Plano de Atendimento serão realizados pela Secretaria de Saúde mediante apresentação mensal de relatório de procedimentos que contenha a especialidade, paciente e seus dados pessoais. Concomitantemente, a Secretaria de Saúde visitará trimestralmente a Associação verificando as instalações, corpo docente, equipe multiprofissional e as atividades desenvolvidas para comprovação do proposto no plano de atendimento.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.287/0001-85, situada na Avenida João Medeiros, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1569, e-mail [apaeubirata@hotmail.com](mailto:apaeubirata@hotmail.com).

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais).

**6. VIGÊNCIA:**

60 meses, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4975

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4323/2019

PREGÃO Nº 38/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66	R\$-6.864,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

26 de março de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

27 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4338/2019

PREGÃO Nº 44/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de lanches para utilização da Secretaria da Saúde.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
---------------	---------	--------------



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4350
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244001820303390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.666,00		
Data de Lançamento do Edital	26/03/2019	Data Registro	29/03/2019
Data da Abertura das Propostas	12/04/2019	Data Registro	29/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	29/03/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto referente ao Processo Licitatório 4350/2019, pregão presencial 52/2019 - S.R.P., publicado no jornal OPARANÁ, edição de 29 de março de 2019.

**Onde se lê:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.

**Lê-se:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 29 de março de 2019.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
 O Município de Cuiçada, Paraná, torna público que fará edital no dia 12 de abril de 2019, no sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Nilo Antônio Dutra, 143, localizada na Heliófila de Praga, Jatoí de Menor Praga, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**CONTRATO Nº 2.019/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATADA: CADA ECONÔMICA FEDERAL**  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos públicos, como: impressoras, fax, copiadoras de xerox e demais equipamentos públicos, através do Documento de Anulação Municipal - DAM.  
**ALTERAÇÃO:** Presente a renovação de contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de prestação dos serviços de 31 de março de 2019 até 30 de março de 2020.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e cem mil reais e cem mil reais). O valor é estimado considerando que o pagamento ocorrerá através de notas fiscais, sendo que o valor total é de R\$ 2,7 por documento produzido.  
**VIGÊNCIA:** 31 de junho de 2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e similares.  
**DATA DA LICITAÇÃO:** 04/04/2019  
**ASSINATURAS:** GERMANO BONAMIGO / CLÁUDIA SPESATO KOTHE

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/19 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZADA - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
 E-mail: [Indoestocial@hotmail.com](mailto:Indoestocial@hotmail.com)  
 Av. Marechal Rondon, nº 1 - Fone (45) 3237-1752  
 CEP: 85.826-000 - Londeste - Paraná  
 CNPJ: 00.881.915/0001-92

**RESOLUÇÃO nº 02/2019**  
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 21/03/2019.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação da REPROGRAMAÇÃO dos recursos da Lei 31/2017 do CEDCA, da Lei 55/2016 do CEDCA e do IGD - Bolsa Família para o exercício de 2019.  
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londeste, 29 de Março de 2019.  
 Shella Regina da Cruz Serpa  
 Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
 E-mail: [Indoestocial@hotmail.com](mailto:Indoestocial@hotmail.com)  
 Av. Marechal Rondon, nº 1 - Fone (45) 3237-1752  
 CEP: 85.826-000 - Londeste - Paraná  
 CNPJ: 00.881.915/0001-92

**RESOLUÇÃO nº 03/2019**  
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 21/03/2019.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Circunstanciado do ano de 2018 da Secretaria de Assistência Social do município de Londeste-PR.  
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londeste, 29 de Março de 2019.  
 Shella Regina da Cruz Serpa  
 Presidente do CMAS

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AVISO DE PUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, convoca aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 016/2019, objetivando Viandas e Apoiado fracionado de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o SI/SENPA em virtude do pedido de impugnação e necessidade de alteração no Edital. Após serem analisadas as referidas alegações, o Edital de Licitação e Edital serão republicados com o novo Edital de 2019. A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 29 de Março de 2019.  
 CLÁUDIA REGINA DA CRUZ SERPA  
 Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2019**  
**CONTRATO Nº 001/2019 - M.C.A. - Forma Presencial**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**FORNECEDOR: KULCHERSKI & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços de compra de materiais de limpeza para limpeza e manutenção de prédios, para elaboração de projetos de Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá validade de 12 meses). A presente licitação destina-se exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza para atender as tribos de todas as seções do município de Cuiçada. O registro de preços terá validade de 12 meses, mediante publicação no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para **M.C.A. - Manutenção e Expansão de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 em conformidade com o disposto na Art. 4º, III e IV da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 47/2014. A documentação exigida por este Edital encontra-se em anexo ao presente Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico do município de Cuiçada (www.cuiçada.pr.gov.br) ou no link: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Vereador João Carlos de Souza, nº 100 - Fone (41) 3242-1000  
 CEP: 86200-000 - Corbélia - Paraná

**REAFIRMAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:**  
 Com o intuito de pagar Proponente nº 001/2019 de 04/03/2019, assinado no Diário Oficial Municipal de 04/03/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (dozentos mil reais), o Município de Corbélia, Paraná, torna público que o Edital de Licitação nº 001/2019, de 04/03/2019, encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Corbélia, no endereço eletrônico: [www.corbelia.pr.gov.br](http://www.corbelia.pr.gov.br). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do município de Cuiçada, no endereço eletrônico: [www.cuiçada.pr.gov.br](http://www.cuiçada.pr.gov.br). Cuiçada, 28 de março de 2019. GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

**RESOLVE**  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.  
 4.1.4 Os equipamentos e softwares devem possuir homologação do INMETEL.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Edital do Processo Licitatório 4350/2019, Pregão Presencial 52/2019 cujo objeto refere-se ao *Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela Secretaria Assistência Social, conforme lei municipal nº. 1611/2007*, o qual foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 26 de março de 2019.

**Onde se lê:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN	92,22	27.666,00

Componentes da Cesta Básica				
Qtd	Un	Descrição	Marcas Sugeridas	V. Unit
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	ALTO ALEGRE	8,48
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	BANDEIRANTES	13,01
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	ISABELA	3,25
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	AMAFIL	4,99
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	COAMO/ CONSOLATA	12,49
700	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	DONA CLEUSA	8,75
700	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	COSTA CURTA/ Zaeli	2,39
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	GALO	5,98
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	ELEFANTE	2,35
700	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	COAMO	2,98
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	UNIÃO	4,99
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	MAIS/ MOC	1,45
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	COQUEIRO	6,99

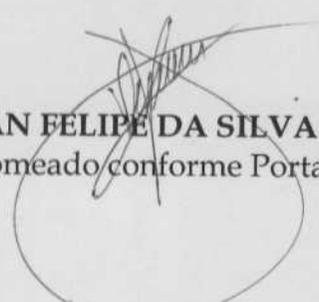
Lê-se:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN	92,22	27.666,00

Componentes da Cesta Básica				
Qtd	Un	Descrição	Marcas Sugeridas	V. Unit
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	ALTO ALEGRE	8,48
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	BANDEIRANTES	13,01
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	ISABELA	3,25
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	AMAFIL	4,99
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	COAMO/ CONSOLATA	12,49
600	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	DONA CLEUSA	8,75
600	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	COSTA CURTA/ ZAELI	2,39
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	GALO	5,98
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	ELEFANTE	2,35
600	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	COAMO	2,98
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	UNIÃO	4,99
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	MAIS/ MOC	1,45
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	COQUEIRO	6,99

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 09 de abril de 2019.

  
**RENAN FELIPE DA SILVA LIMA**  
 Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

## RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PROCESSO 4350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 - SRP

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
04/04/2019 16:25:23		Matheus Soares	matheussouza56@yahoo.com.br	
04/04/2019 16:25:05		Matheus Soares	matheussouza56@yahoo.com.br	
04/04/2019 08:28:34	07.187.551/0001-55	DELTA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME	delta@deltacontab.com.br	(44) 3543-4206
04/04/2019 08:28:21	07.187.551/0001-55	DELTA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME	delta@deltacontab.com.br	(44) 3543-4206
29/03/2019 19:41:50	01.046.618/0001-55	MAQUEA E MAQUEA LTDA	maqueapolpas@gmail.com	(44) 3635-1455

## Licitação

---

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 9 de abril de 2019 14:31  
**Para:** <matheussouza56@yahoo.com.br>; <delta@deltacontab.com.br>; <maqueapolpas@gmail.com>  
**Anexar:** TERMO DE RETIFICAÇÃO - edital.pdf  
**Assunto:** TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Segue anexo Termo de retificação referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

Atenciosamente,  
Carla Baena  
Divisão de Licitações  
Município de Ubiratã  
(44) 3543-8019

Pesquisar...



# Processos Licitatórios

000076  
AInício (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos LicitatóriosCLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013	0
2012	2011	2010							

☰ Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faedod09&nc=46>)⬇ Download do Kit Proposta ([http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC\\_KitProposta\\_517\\_01\\_34-000.zip](http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip))

Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	21
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	119
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	299
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	274
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	48
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2044
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faed3k09&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	89

+ Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=094ad3faedzl09>)👤 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)TODOS OS PROCESSOS LICITAÇÕES ANTERIORES (<http://suporte.ubirata.pr.gov.br:8081/pronimtb/anexos/>)

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 10/04/2019 às 09:00

Disputa: 10/04/2019 às 09:00

Secretaria: Administração

▶ PROCESSO 4324/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Publicação: 27/02/2019

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL.

Abertura: 12/04/2019 às 09:00

Disputa: 12/04/2019 às 09:00

Secretaria: Assist. Social

▶ PROCESSO 4350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 - SRP

Publicação: 26/03/2019

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.

**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$-27.666,00

Anexos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

**Abertura:** 12/04/2019 às 14:00**Disputa:** 12/04/2019 às 14:00**Secretaria:** Serviços Urbanos

▶ PROCESSO 4325/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

**Publicação:** 28/02/2019**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DO ESPELHO D' ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

**Abertura:** 15/04/2019 às 09:00**Disputa:** 15/04/2019 às 09:00**Secretaria:** Assist. Social

▶ PROCESSO 4352/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

**Publicação:** 28/03/2019**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Abertura:** 16/04/2019 às 09:00**Disputa:** 16/04/2019 às 09:00**Secretaria:** Saúde

▶ PROCESSO 4346/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

**Publicação:** 25/03/2019**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASSEPSIA DE ROUPAS, LENÇÓIS E DEMAIS ENXOVAIS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

**Abertura:** 22/04/2019 às 09:00**Disputa:** 22/04/2019 às 09:00**Secretaria:** Serviços Urbanos

▶ PROCESSO 4355/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

**Publicação:** 01/04/2019**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

**Abertura:** 23/04/2019 às 09:00**Disputa:** 23/04/2019 às 09:00**Secretaria:** Assist. Social

▶ PROCESSO 4356/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

**Publicação:** 03/04/2019**Objeto:**

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000078  
10

DIRCE MIOLA YESPANHOL  
 Nome civil por extenso

brasileira Nacionalidade, maior Maior ou E emancipado

solteira Estado Civil, professora Profissão

residente e domiciliado em Ubiratã Município

Ubiratã Estado, Rua do Brasil, nº 123, 911, sala 1 Endereço Rua e n.º

712 ou Localidade portador d

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.ºs 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: DIRCE MIOLA YESPANHOL
- 2) SEDE: Rua do Brasil, nº 123, 911, sala 1, Ubiratã, Estado de Paraná, Brasil
- 3) CAPITAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizados/ em dinheiro no presente ato.
- 4) RAMO: Ensino de Inglês e Francês, Português, Espanhol, Alemão e Latim.
- 5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: a partir de 15 de julho de 1.970.
- 6) USO DA FIRMA: Dirce Miola Yespagnol  
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: Não possui nenhuma filial no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, ou localidade de jurisdição, com Capital - Integralizado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, 31 de maio de 1970

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 10/04/19  
Detaira

Dirce Miola Yespagnol  
 Firma Reconhecida

STABE LIÃO  
 ANTONIO ALVES DE CAMARGO

Renan Felipe S. Lima  
 CPF 065.130.309-51

Papel: amarelo - consistente  
 Margem: 4 cm. lado esquerdo  
 7 cm. lado direito  
 Tinta: preta fixa.

6 de julho de 70  
[Assinatura]

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ N°. 75.900.183/0001-09



Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000. Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA:** Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO** de Empresário - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada - código 206-2**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, integraliza neste ato o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios;

Renan Felipe S. Lima  
CPF 085.130.305-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatã 10/04/19

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

**CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*Dirce*  
*[Signature]*  
 Renan Felipe A. Lima  
 CPF 065.130.309-51  
*[Signature]*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubatuba 10/04/19  
*[Signature]*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a VILSON ROBERTO HESPANHOL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

*Dirce*

*AD*

*BOBO*

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51



# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Dirce*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
**Renan Felipe S. Lima**  
CPF 065.130.309-51

*[Signature]*

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 10/04/19  
*[Signature]*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ubitatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã-PR, 15 de maio de 2013.

*Dirce Miola Hespagnol*  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Vilson Roberto Hespagnol*  
VILSON ROBERTO HESPANHOL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2013  
SOB NÚMERO 41207631976  
Protocolo: 13/314477-1, DE 11/06/2013

*Sebastião Motta*

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - CNPJ 75.900.183/0001-09  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubitatã 10/04/19  
*Letícia*

*Renan Felipe S. Lima*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

*AD*

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIRATÃ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013

*Dirce Miola Hespagnol*  
Sócia: Dirce Miola Hespagnol

*Vilson Roberto Hespagnol*  
Sócio: Wilson Roberto Hespagnol

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUN/ 2013

*Ademir Luiz Medina*  
ADEMIR LUIZ MEDINA  
RG 4.928.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/06/2013  
SOB NUMERO 20133144780  
Protocolo: 13/314478-0. DE 11/06/2013

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Renan Felipe S. Lima*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nítza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 10/04/19  
*Ademir*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000085

Folha: \_\_\_\_\_



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.
- 2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criado um DEPÓSITO FECHADO no município de Ubiratã-PR na Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

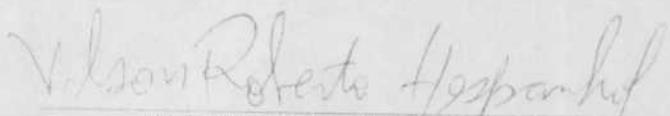
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

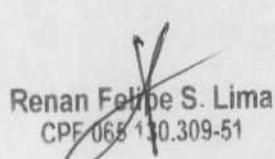
**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 23 de julho de 2014.

  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

  
VILSON ROBERTO HESPANHOL

  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 068.130.309-51



# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000086

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.  
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600162264. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

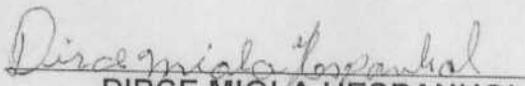
NIRE: 412.0763197-6

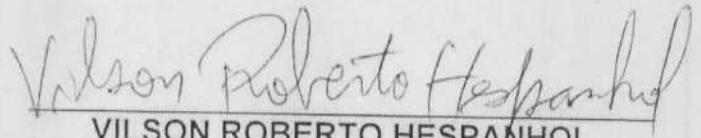
000087

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.

  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

  
VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.  
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600162264. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000088

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.  
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802086280. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000089

Folha: 2 de 2

**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã-PR, 11 de Maio de 2018.



*Dirce miola hespanhol*

DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Wilson Roberto Hespanhol*

VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352  
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802086280. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

*Renan Felipe S. Lima*  
CPF 065.130.309-51

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000090

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.  
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803455831. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

000091

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

*Dirce miola Hespagnol*  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Vilson Roberto Hespagnol*  
VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.  
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803455831. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Renan Felipe S. Lima*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065 130 309-51



# SUPERMERCADO CASA VENCEDORA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.  
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

O signatário do presente declara, em nome da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã – PR, 10 de Abril de 2019.

**DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**  
Nome: Vilson Roberto Hespagnol  
CPF: 669.987.949-91  
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

**75.900.183/0001-09**  
**DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME**  
Av. Brasil, 550 - Centro  
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima  
CPF 068.130.309-51

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 001639

NOME DA EMPRESA: DIRLE MICA NESSA MOLMODALIDADE: PREÇO 52 / 2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

 1

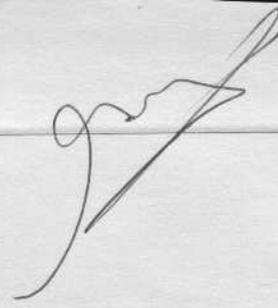
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

 2DATA: 12 / 4 / 19HORÁRIO: 9 : 00 min\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTAMunicípio de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br

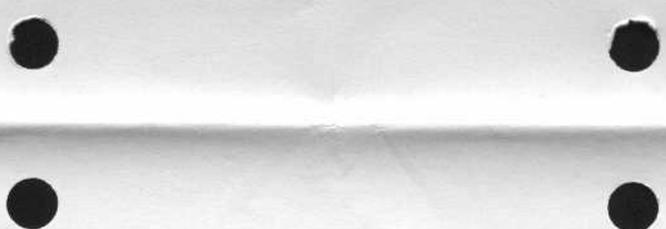
000094  
10

B

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

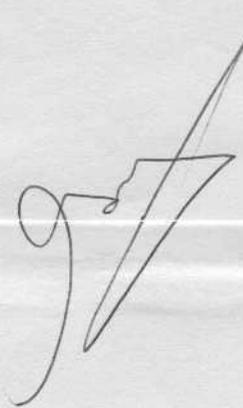


Ano Carolina Rinaldi  
Assistente Social  
CRESS-PA 7091  
11º R. Cordeiro



B

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51



B

Ano Carolina Rinaldi  
Assistente Social  
CRESS-PA 7091  
11º R. Cordeiro

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
DIRCE MIOLA HESPÁ HOL E CIA LTDA - ME

CNPJ: 75.900.183/0001-09

PREGÃO N.º 52/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 12/04/2019 às 09hrs.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.



000095  
D

# SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

## DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.  
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

### ANEXO IV

### PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial 52/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 27.618,00** (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais).

O prazo de fornecimento será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

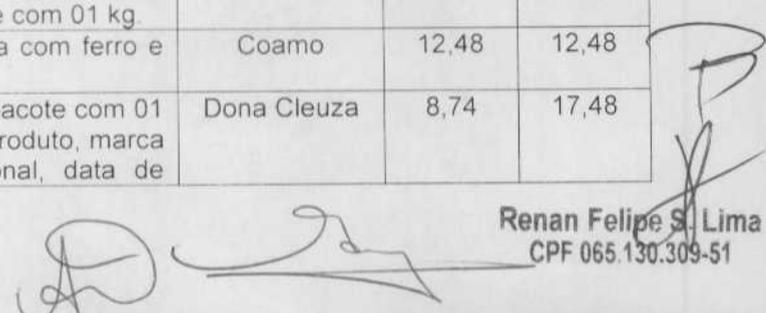
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespagnol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN	92,06	27.618,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.618,00</b>

Qtd	Un	Descrição	Marcas Sugeridas	V. Unit	V. Total
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	Alto Alegre	8,47	8,47
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	Bandeirantes	13,00	13,00
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	Isabela	3,24	3,24
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	Amafil	4,98	4,98
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	Coamo	12,48	12,48
600	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de	Dona Cleuza	8,74	17,48

  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51



000096  
D

# SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

## DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.  
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.			
600	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	Costa Curta	2,38	4,76
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	Galo	5,97	5,97
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	Elefante	2,34	2,34
600	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Coamo	2,97	5,94
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	União	4,98	4,98
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Mais	1,44	1,44
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Coqueiro	6,98	6,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$- 92,06</b>	

Ubitatã – PR, 10 de Abril de 2019.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

**75.900.183/0001-09**

**DIRCE MIOLA HESPANHOL  
& CIA LTDA - ME**

**Av. Brasil, 550 - Centro  
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR**

Renan Felipe S. Lima  
CPF 068.130.309-51



# SUPERMERCADO CASA VENCEDORA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.  
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 52/2019

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 10 de Abril de 2019.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09  
DIRCE MIOLA HESPANHOL  
& CIA LTDA ME  
Av. Brasil, 550 - Centro  
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

000098

*[Handwritten signature]*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
Ana Carolina Rinaldi  
Assistente Social  
CRESS-PR 7091  
11º Região



*[Handwritten signature]*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

*[Handwritten signature]*  
Ana Carolina Rinaldi  
Assistente Social  
CRESS-PR 7091  
11º Região

11

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

CNPJ: 75.900.183/0001-09

PREGÃO N.º 52/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 12/04/2019 às 09hrs.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000099  
10

Nome civil por extenso  
 Nacionalidade  
 Maior ou Emancipado  
 Estado Civil  
 Profissão  
 residente e domiciliado em  
 Município  
 Estado  
 Endereço Rua e n.  
 ou Localidade  
 portador d

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.ºs 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: *Dirce Miola Theszanhal*
- 2) SEDE: *Av. Nilza de O. Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná*
- 3) CAPITAL: *R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais inteiros)*
- 4) RAMO: *Comércio de doces e bolachas, sorvetes, pastéis, doces e confeitarias.*
- 5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: *15 de julho de 1.970*
- 6) USO DA FIRMA: *Dirce Miola Theszanhal*  
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: *Não possui filiais no Município de Ubiratã, Paraná, ou em qualquer outro Município, com ou sem filiação de capital, ou em qualquer outro Estado.*

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, 30 de maio de 1970

*Dirce Miola Theszanhal*  
Firma Reconhecida

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 10/04/19  
*Detiana*

3º TABELIÃO  
 JOSÉ AFRÊNIO ALVES DE CAMARGO

Reconheço a validade da presente reconhecida com firma reconhecida  
*10/04/19*

6 de julho de 1970

Papel branco consistente,  
 Margem: 4 cms. lado esquerdo  
 1 cm. lado direito,  
 Tinta preta fixa.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000100

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA:** Proceder-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO** de Empresário - código 213-5, para Sociedade Empresária Limitada - código 206-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, integraliza neste ato o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Renan Felipe S. Lima  
CPF 068.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatã 10/04/19

**DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

**CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

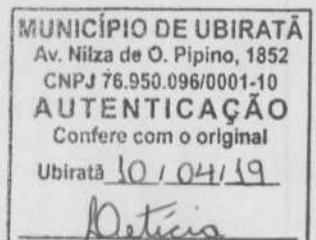
**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*Dirce*  
*[Assinatura]*

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51  
*[Assinatura]*



# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

*Dirce*

*Renan*  
**Renan Felipe S. Lima**  
 CPF 065.130.309-51

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubatuba 10/04/19  
*Artina*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Dirce*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 10/04/19  
*[Signature]*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ubitatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã-PR, 15 de maio de 2013.

*Dirce Miola Hespagnol*  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Vilson Roberto Hespagnol*  
VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UBITATÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2013  
SOB NÚMERO 41207631976  
Protocolo: 13/314477-1, DE 11/05/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE UBITATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubitatã 10/04/13  
*Motta*

*Renan Felipe S. Lima*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 085.30.309-51

*AD*

*12*  
*[Signature]*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIRATÃ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013

*Dirce Miola Hespagnol*  
Sócia: Dirce Miola Hespagnol

*Vilson Roberto Hespagnol*  
Sócio: Vilson Roberto Hespagnol

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUN 2013

*Ademir Luiz Medina*  
ADEMIR LUIZ MEDINA  
RG 4.925.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/05/2013  
SOB NÚMERO: 20133144780  
Protocolo: 13/314478-0, DE 11/06/2013

Dirce Miola Hespagnol & Cia Ltda - ME  
SEBASTIÃO MÓTTA  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 10/04/19  
*Ademir*

*Renan Felipe S. Lima*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

*AD*

*B*  
*[Signature]*

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME 00106

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6



Folha: de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.
- 2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criado um DEPÓSITO FECHADO no município de Ubatã-PR na Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

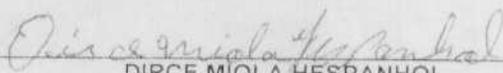
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

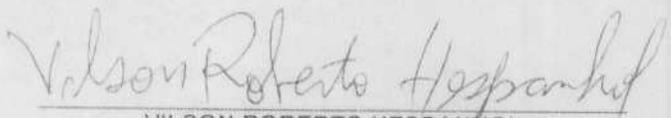
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

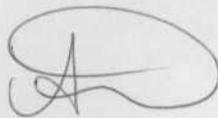
**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 23 de julho de 2014.

  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

  
VILSON ROBERTO HESPANHOL



  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.809-51



# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.  
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600162264. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME



*[Handwritten signature]*

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
**Renan Felipe S. Lima**  
CPF 065.130.309-51

**DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.

*Dirce Miola Hespagnol*  
 \_\_\_\_\_  
 DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Vilson Roberto Hespagnol*  
 \_\_\_\_\_  
 VILSON ROBERTO HESPANHOL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.  
 PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600162264. NIRE: 41207631976.  
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Renan Felipe S. Lima'.

**Renan Felipe S. Lima**  
 CPF 065.130.309-51

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'Renan Felipe S. Lima'.

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>353.500</b>	<b>353.500,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.  
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802086280. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

**DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubitatã-PR, 11 de Maio de 2018.



*Dirce Miola Hespagnol*

DIRCE MIOLA HESPANHOL



*Vilson Roberto Hespagnol*

VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352  
 PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802086280. NIRE: 41207631976.  
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*B A*  
 Renan Felipe S. Lima  
 CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA • 000111

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB N° 20184763908.  
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803455831. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51

# DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000112

10

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

*Dirce Miola Hespagnol*  
DIRCE MIOLA HESPANHOL

*Vilson Roberto Hespagnol*  
VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.  
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803455831. NIRE: 41207631976.  
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*B*  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065 30.309-51

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.900.183/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/07/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIRCE MIOLA HESPANHOL &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **08:33:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Renan Felipe S. Lima  
 CPF 065.130.309-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**  
**CNPJ: 75.900.183/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:37 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019

Código de controle da certidão: **23CD.A91E.B0A4.5EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

.. 000115

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1361/2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPANHOL  
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 02/05/2019 /

Código de Autenticidade: 997705034997705

UBIRATÃ EM 02/04/2019

13

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 019603185-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**

Nome: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51




### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75900183/0001-09  
**Razão Social:** DIRCE MIOLA HESPANHOL  
**Endereço:** AV BRASIL 550 / CENTRO / UBI RATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

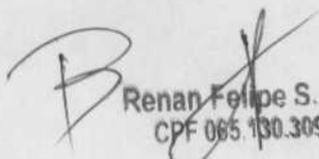
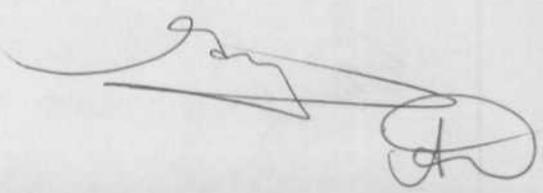
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2019 a 29/04/2019

**Certificação Número:** 2019033103522739257061

Informação obtida em 02/04/2019, às 08:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
**Renan Felipe S. Lima**  
CPF 065.130.309-51  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.900.183/0001-09

Certidão nº: 169095902/2019

Expedição: 13/03/2019, às 15:24:56

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima  
CPF 065.130.309-51



000119

# SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

## DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.  
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 52/2019

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 10 de Abril de 2019.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

**75.900.183/0001-09**  
**DIRCE MIOLA HESPANHOL**  
**& CIA LTDA ME**  
Av. Brasil, 550 - Centro  
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima

CPF nº 151.200.31

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000011

VENCIMENTO: 12 / 02 / 2020

Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA  
Nome Fantasia: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA  
CNPJ: 75.900.183/0001-09  
Endereço: Brasil, 550 - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

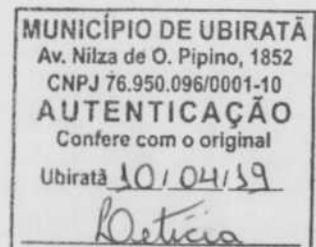
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**OBSERVAÇÃO:** O ESTABELECIMENTO POSSUI UM TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA 011/2018 DO CORPO DE BOMBEIRO DE C.MOURÃO COM VALIDADE PARA 22/05/2019; "A PRESENTE LICENÇA SANITARIA EXCLUI A ATIVIDADE DE AÇOUGUE CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 002 /14 DE 24 DE JANEIRO DE 2014 POR ESTAR PRESENTE A MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL"

LOCAL E DATA: Ubiratã, 12 de Fevereiro de 2019

LAUDELINA BATISTA NEVES  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6AED5B3054B70762D5804227344523E1  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Ubiratã - Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)  
Renan Felipe S. Lima  
CPF 088

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4350/2019**

Às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e os (as) senhores (as) Altair da Silva Pereira e Ana Carolina Rinaldi, lotados na Secretaria de Assistência Social, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 52/2019, tipo Menor Preço, para *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.*

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h00min, o qual resultou apenas na licitante **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 75.900.183/0001-09, como participante. Foi solicitado que o (a) representante da Licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo (a) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, o (a) senhor (a) Vilson Roberto Hespanhol foi devidamente credenciado (a).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta da Licitante, repassando-o ao (a) representante credenciado (a) a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O (a) representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio.

Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A empresa apresentou, juntamente com a proposta, declaração informando que se enquadra no regime de microempresas, para fins de usufruir-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pela Licitante foram anotados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de	92,06



galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.

O Pregoeiro iniciou a negociação dos preços propostos com o (a) representante da Licitante. Apesar de solicitado pelo Pregoeiro, o (a) representante não reduziu o valor de sua proposta.

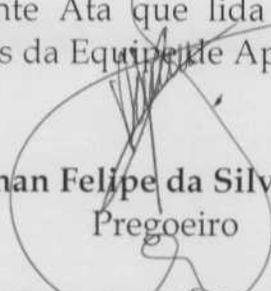
Após a negociação de preços, a licitante foi declarada vencedora dos itens contados.

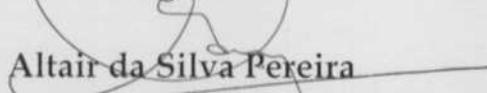
Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

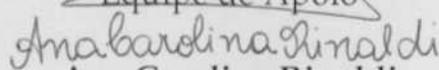
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

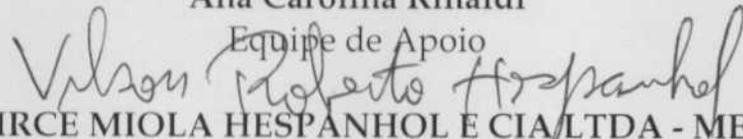
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h11min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Pregoeiro

  
Altair da Silva Pereira  
Equipe de Apoio

  
Ana Carolina Rinaldi  
Equipe de Apoio

  
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA/LTDA - ME  
Representante Presente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4350/2019  
PREGÃO N° 52/2019**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA	N° CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-27.618,00

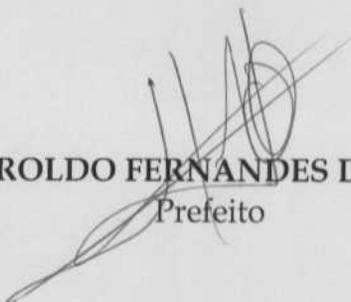
**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

12 de abril de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

12 de abril de 2019

Ubitatã - Paraná, 12 de abril de 2019.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4350/2019  
PREGÃO N° 52/2019

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

### 3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil 550, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone n.º (44) 3543-1368, e-mail betocv@hotmail.com.br.

### 4. VALOR REGISTRADO

R\$-27.618,00 (vinte e sete mil seiscientos e dezoito reais).

### 5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

### 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2019.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4350/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 52/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-1368, e-mail betocv@hotmail.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1611/2007.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado e sardinha com óleo comestível.	300	UN.	92,06	27.618,00

Componentes da Cesta Básica				
Qtd	Un	Descrição	Marcas	V. Unit
300	PC	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	Alto Alegre	8,47
300	PC	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	Bandeirantes	13,00
300	PC	Bolacha de Leite. Pacote com 400 gramas.	Isabela	3,24
300	PC	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada,	Amafil	4,98

		amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.		
300	PC	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	Coamo	12,48
600	PC	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Dona Cleuza	8,74
600	PC	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	Costa Curta	2,38
300	PC	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	Galo	5,97
300	LTA	Extrato de Tomate, 340 gramas.	Elefante	2,34
600	FR	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	Coamo	2,97
300	DZ	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	União	4,98
300	KG	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	Mais	1,44
300	LTA	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	Coqueiro	6,98

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-27.618,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

### 5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Paraná, Nº 81, Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à

13



taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

#### 13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13



13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Eliane Omori Duarte, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a)

servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Márcia Aparecida Alves Rocha.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

*[Handwritten signature]*



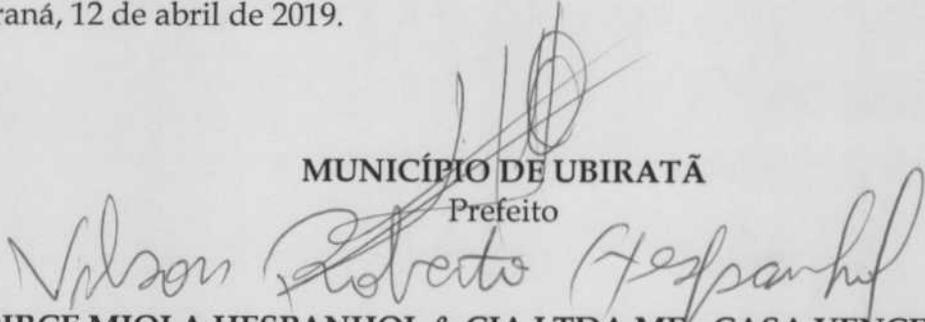
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1128 - ANO: XIV

5Pág(s)

GASTO MENSAL MÁXIMO ESTIMADO PARA CONSUMO ENTRE 20/04/2019 A 20/04/2020:  
R\$-161.148,54

GASTO ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA CONSUMO ENTRE 20/04/2019 A 20/04/2020:  
R\$-1.933.782,48

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:  
R\$-3.637.830,48

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 17 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO

Representante Legal

Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4350/2019

PREGÃO Nº 52/2019

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

ADJUDICATÁRIA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Nº CNPJ

75.900.183/0001-09

VALOR GLOBAL

R\$-27.618,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

12 de abril de 2019

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

12 de abril de 2019

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4350/2019

PREGÃO Nº 52/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pela secretaria da assistência social, conforme lei municipal 1611/2007.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. FORNECEDORA**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil 550, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail betocv@hotmail.com.br.

**4. VALOR REGISTRADO**

R\$-27.618,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	1408	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		27.666,00

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2019.

**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4346/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASSEPSIA DE ROUPAS, LENÇÓIS E DEMAIS ENXOVAIS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Motivo: Não houve interessados na execução do objeto.

Nova Data de abertura: 08 de maio de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 16 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4373/2019

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Manutenção preventiva de troca de filtros e óleos lubrificantes de 5.000 km da frota 198, da Secretaria de Finanças.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**